

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPI-

TALIDADE DESUZANO, MOGI DAS GRUZES, POÁ, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ

DEVASCONCELOS ERIO GRANDEDA SERRA.

Sede: Rua Ipês, 95/99 - Vila Urupês - Suzano/SP Telefones: (11) 4741-8760 / 4741-8773

CARLOS JOSE DA SILVA Presidente

Subsede: Rua Gaspar Conqueiro, 861- VI. Vitória - Mogi das Cruzes/SP

Telefones: (11) 2378-5309 / 2378-5297

E-mail: contatos@siemacosuzano.com.br

SIEMACO Suzano assina Convenção Coletiva de Trabalho 2019 dos Empregados em Áreas Verdes.

omunicamos que o Siemaco Suzano assinou a Convenção Coletiva de Trabalho 2019 dos trabalhadores em Áreas Verdes de Suzano e região, após negociações realizadas com o sindicato patronal Sindverde-SP. Confira as principais mudanças:

REAJUSTIE SALARIAL

As empresas concederão um aumento salarial de **4% (quatro inteiros por cento)** no período de 01 de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019, que terá como base de aplicação sobre os salários vigentes em 31/12/2018. Conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	PISO SALARIAL
Piso Salarial Mínimo	R\$ 1.162,18
Ajudante de Jardinagem/Serviços; Servente de Jardinagem	R\$ 1.162,18
Capinador de Corrégos, Canais; Sistemas de Drenagem e Afins	R\$ 1.162,18
Operador de Roçadeira/Operador de Micro Trator	R\$ 1.189,88
Operador de Moto Serra	R\$ 1.231,72
Jardineiro	R\$ 1.217,88
Tratorista em Manutenção de Áreas Verdes	R\$ 1.371,83
Podador de Árvore	R\$ 1.337,63

REAJUSTE SALARIAL

A partir de 1° de Março de 2019, será aplicado 0,5% (zero vírgula cinco por cento), totalizando 4,5% (quatro e meio por cento) sobre os salários vigentes em 31/12/2018. Conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	PISO-SALARIAL
Piso Salarial Mínimo	R\$ 1.167,77
Ajudante de Jardinagem/Serviços; Servente de Jardinagem	R\$ 1.167,77
Capinador de Corrégos, Canais; Sistemas de Drenagem e Afins	R\$ 1.167,77
Operador de Roçadeira/Operador de Micro Trator	R\$ 1.195,60
Operador de Moto Serra	R\$ 1.237,64
Jardineiro	R\$ 1.223,74
Tratorista em Manutenção de Áreas Verdes	R\$ 1.378,43
Podador de Árvore	R\$ 1.344,06

www.siemacosuzano.com.br

MUDANÇA DATA BASE

A norma coletiva vigerá de 1° de Janeiro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2020. Ficando, desse modo, alterada a data base da categoria para 1° de Março.

-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Passa a vigorar com o valor total de R\$ 275,84 (duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para os meses de Janeiro e Fevereiro de 2019, e para o período de 1° de Março de 2019 a 28 de Fevereiro de 2020, passa a vigorar o valor de R\$ 277,16 (duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

<u>-PPR-(PROGRAMA-DE-PARTICIPAÇÃO-NOS-RESULTADOS)</u>:

No valor de R\$ 481,42 (quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), cujos pagamentos poderão ser realizados em 2 (duas) parcelas de R\$ 240,71 (duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos) cada.

BENEFÍCIO-SOCIAL-FAMILIAR-

Por empregado no valor de R\$ 9,31 (nove reais e trinta e um centavos) pago pela empresa.

-ADIGIONAL-DE-INSALUBRIDADE-

Os empregados lotados na mão de obra direta, que exerçam as funções de ajudante de jardinagem, ajudante de equipe de serviços diversos, operador de roçadeira, operador de micro trator e jardineiro, terão direito à percepção de um adicional a título de insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) do salário normativo.

Os capinadores de córrego, canais e sistemas de drenagens terão direito à percepção de um adicional de insalubridade correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário normativo.

-ADIGIONAL-DE-PERICULOSIDADE-

Para a função de operador de moto serra e podador de árvore, fica garantido o pagamento de adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) do salário normativo.

A integra da Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada tão logo seja registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - Sistemar Mediador.